



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.551**, DE 19 DE AGOSTO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

**OSVALDIR DARCIE**, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE **LEI** APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA **SESSÃO ORDINÁRIA** REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 1.991, CONFORME AUTOGRAFO DE LEI Nº 021/91:

ARTIGO 1º = FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI, A ABRIR UM **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE CR\$ 3.400.000,00 (TREIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**0307 ADMINISTRAÇÃO**

**0307021 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**3231 SUBVENÇÃO SOCIAL, CONCESSÃO AO CLUBE DO PEÃO DE RODEIO DE CATIGUÁ (CR\$ 3.400.000,00 = TREIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS)**

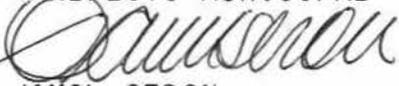
ARTIGO 2º = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, AOS 19 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1.991.

PUBLIQUE-SE.-  
CUMPRE-SE.-

  
OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON  
DIRETOR DE SECRETARIA